



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras: Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfírio, e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP002/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903268/2020/MCIDADANIA/CAIXA**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, após análise minuciosa de toda a documentação apresentada, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 03. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME (CNPJ Nº 22.346.772/0001-12); 04. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 27.583.854/0001-02); 05. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 31.549.845/0001-64) e 06. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.131.683/0001-09), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas: 01. PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP (CNPJ Nº 12.837.426/0001-83), foi declarada inabilitada por não apresentar atestado técnico operacional e técnico profissional, semelhante, equivalente ou superior ao exigido no edital, conforme parecer técnico do setor de engenharia; 02. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 10.572.609/0001-99), foi declarada inabilitada por não apresentar declaração de fatos impeditivos, solicitada no item 4.3.1 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 20.08.2021.





Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
POR TODOS**



JQBAY
**Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL

[Signature]
Maria Luisa de Azevedo -
Membro da CPL

[Signature]
Antônia de Maria Porfírio
Membro da CPL



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas